



Olá, Luciana.

Esta é a sua fatura de abril

Valor total da fatura **R\$ 0,00**

Data de vencimento: **16 ABR 2025**

Período vigente: 09 MAR a 09 ABR

Seu cartão de crédito foi cancelado e por isso não há mais limite disponível.

Não se esqueça de conferir nossas opções de pagamento para te ajudar a sair do atraso. Pelo nosso aplicativo, você acessa todas as condições e renegocia sua dívida sem precisar falar com ninguém.

Alternativas de pagamento para a sua fatura

! Ofertas válidas apenas para data de fechamento da fatura. Para valores atualizados, consulte o aplicativo.

1. Pagar valor total da fatura

Com o pagamento total, você quita o saldo em aberto da sua fatura e não paga mais juros ou taxas. O valor em aberto da última fatura era de R\$ 0,00. Agora, o valor total da fatura atual fica em R\$ 0,00.

Pagamento total da fatura
R\$ 0,00
Sem mais juros e taxas.

Ainda que pagar a fatura inteira seja a melhor escolha, sabemos que imprevistos acontecem. Aqui, a gente **tem opções para não te deixar no atraso**. Você pode consultar mais no aplicativo.

2. Pagar um valor parcial

Se você não tiver o valor total disponível, é possível pagar uma parte e abater do valor total. No entanto, é importante lembrar que os juros sobre o valor restante em aberto continuarão a ser

3. Deixar o valor em aberto

Deixar o valor em aberto nunca é a melhor opção. Ao fazer o pagamento de uma entrada ou fechando um acordo à vista, você deixa de ficar em atraso e, em até 5 dias úteis depois que o pagamento for reconhecido, seu nome fica limpo com o Nubank.



RESUMO DA FATURA ATUAL

Fatura anterior	R\$ 0,00
Pagamento recebido	R\$ 0,00

Total a pagar **R\$ 0,00**

Pagamento mínimo **R\$ 0,00**

Composição do pagamento mínimo: 100% do valor total das compras em aberto + 100% de outros lançamentos (juros e mora, multa, IOF, saques e parcelamentos de fatura)

PRÓXIMAS FATURAS

Fechamento da próxima fatura	09 MAI 2025
Saldo em aberto da próxima fatura	R\$ 0,00
Saldo em aberto total	R\$ 0,00



TRANSAÇÕES DE 09 MAR A 09 ABR

17 MAR	●	Saldo restante da fatura anterior	R\$ 0,00
17 MAR	●	Saldo restante da fatura anterior	R\$ 0,00

Como assegurado pela Resolução CMN nº 5.112 de 21/12/2023, o valor total cobrado a título de juros e encargos financeiros aplicados aos financiamentos de saldo devedor da fatura (rotativo, parcelamentos de fatura e renegociações de pendências) não deve exceder o valor original da dívida. Válido apenas para as operações realizadas a partir de 3 de Janeiro de 2024.